



**LEI Nº 3.106/2017**

***Ementa:*** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 559.577,82 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 559.577,82 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 150.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	314	3.504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 409.577,82**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	311	3.504	MATERIAL DE CONSUMO	202.647,63
4490520000	311	3.504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
4490520000	311	3.512	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.930,19



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.106/2017 - pág. 2/3

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.106/2017 - pág. 3/3

Processo nº 3172/2017